



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 051/2019
PROCESSO n° 098/2019

OBJETO: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

1

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2019.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
EDITAL: Nº 071/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O PREGÃO será realizado dia **18 de dezembro de 2019, com início às 09h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é **aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

1.2 - A entrega dos produtos por parte da CONTRATADA será única, a partir do recebimento pela empresa, da Autorização de entrega por parte do setor competente.

1.3. O valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã encontra-se a disposição dos interessados para vistas no processo mediante requerimento apresentado pela proponente interessada na participação no presente certame.

2 - DAS AMOSTRAS:

2.1 – A empresa declarada vencedora e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, deverá mediante requisição do pregoeiro, apresentar amostra para os itens de que fora vencedora, as quais deverão ser entregues, no prazo de 01 (um) dia, ficando dessa forma, suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas que se dará num prazo de 03 (três) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.1.1. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

2.1.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo (a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.

2.1.3. A licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos em quantidade suficiente para análise/testes com a indicação da marca/fabricante do produto (sendo a mesma apresentada na proposta escrita), para efeito da verificação das exigências;

2.1.4. Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da firma participante, ficando à disposição da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Tabapuã para análise e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0051/2019
AMOSTRA DO ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA.**

2.2 - Deverão apresentar registro em órgão competente, Federal, Estadual ou Municipal, os produtos que assim a legislação ou normativas correlatas o exigirem.

2.3. Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

2.4. As amostras serão analisadas por uma comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual será composta por no mínimo cinco servidores públicos, emitirão laudo circunstanciado dos resultados obtidos, aprovando ou reprovando as referidas amostras.

2.5. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

2.6. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana nº 1102, Centro, em até 01 (um) dia, após a realização da sessão de julgamento das propostas e habilitação.

2.7. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, se necessário.

2.8. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(m) o menor preço não seja(m) compatível(s) com o objeto da licitação, será convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, com prazo de 01 (um) dia, após convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

2.8.1. No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação até a conclusão do processo administrativo instaurado que vise a aplicação das sanções previstas neste edital ao licitante



faltoso. Concluído o processo, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após este período providenciará o descarte das amostras.

2.9. Aprovada a amostra, o licitante será declarado vencedor.

2.10. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob a pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual entre futura contratada e a Prefeitura Municipal de Tabapuã em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

2.11. O acompanhamento da avaliação será público e facultado às licitantes que demonstrarem expressamente a intenção de participação in loco.

2.12 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.12.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentadas serão analisados os seguintes itens:

- Densidade do produto;
- Durabilidade e Resistência;
- Rentabilidade;
- Composição Química nos termos do Edital;
- Especificações nos termos do Edital;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
 - Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, que se fizeram necessários.
 - Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- A Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
 - **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
 - **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
 - **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**
 - **C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;**
 - **EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;**
 - **COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;**

Exemplo:

Nota da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	BEM.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula:
Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);
Exemplo:

Nota da Comissão Avaliação						
Q	D	R	C/B	BEM.	COMP.	MÉDIA
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex.

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;

- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

* Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;

* Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/B	BEM	COMP			
01		XXXXX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02		YYYYY	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03		ZZZZZ	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex. Materiais Escolares
Item xx – xxxxx – Marca ZWX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.
Item xx – xxxxx. – Marca Y. A amostra oferecida não apresentou resistência adequada. A espessura do produto não é compatível com o solicitado. O produto apresentou diversos defeitos, inviabilizando sua utilização.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber, consignadas no orçamento vigente a época da aquisição:

02 – PODER EXECUTIVO

02.28 – Secretaria Municipal de Educação

02.28.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



12.365.0007.2019 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)
3.3.90.30 – Material de Consumo

12.366.0006.2020 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Ficha 250;
12.367.0006.2021 – Manutenção do Atendimento Educacional Especializado
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal

02.28.03 – FUNDEB

12.361.0006.2023 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental –
12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manutenção Educação Infantil Creche –
12.365.0007.2027 – FUNDEB – Manutenção de Educação Infantil – Pré Escola
12.366.0006.2029 – FUNDEB – Manutenção EJA
12.367.0006.2030 – FUNDEB – Manutenção Atendimento Especializado
3.3.90.30 – Material de Consumo

3.2. Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS e 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhada do seguinte documento:



a) cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

4.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 4.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

5.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP		
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019		
Razão Social:		
Endereço	completo	da
licitante.....		
CNPJ nº		
INSC. EST nº		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019
Razão Social:
Endereço completo da
licitante.....
CNPJ nº
INSC. EST nº

8

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, na forma impressa e eletrônica.

6.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2- Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O Envelope Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá:

a) apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.1 - A Proposta de Preços deverá:

a) A Proposta eletrônica deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

b) As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no ANEXO X, integrante deste edital.

c) O Anexo II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

d) Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao Anexo II.

7.1.1.1. Deverá estar consignado na proposta, conforme Anexo II:

a) Identificação do Proponente;

b) Dados Bancários;

c) Dados do responsável para assinatura do contrato

d) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;

e) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até **duas casas decimais após a vírgula**;

e.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

h) É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

7.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

7.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

7.4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

7.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:





8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) **registro comercial, para empresa individual**, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;

b) **ato constitutivo em vigor, devidamente registrado**, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;

c) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3. - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.1.4 - Outras comprovações apresentando declaração:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.1 - Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

9.1.1 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

- a) em desacordo com este Edital;
- b) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra "b", as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

9.2 - Dos lances verbais

9.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.2.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.3. Do julgamento

9.3.1- Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.



9.3.1.1 - Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.3.1.2 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.1.3 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 10.1.

9.3.1.4 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.3.1.2.

9.3.1.5 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.3.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.1 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.2 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o Pregoeiro receber o laudo final da Comissão que analisou as amostras solicitadas.

9.4.3 - Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 10.

9.4.4 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

9.4.5- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimentos dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado a todos os licitantes, via e mail.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Município.



11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Município.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1 - Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13 - A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13.2 – A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

15 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Do prazo: Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

15.2 - Da manutenção das condições de habilitação: Para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

15.3 – A entrega dos itens - do objeto deste Pregão será em até 15 dias após o recebimento da ordem de entrega.

15.4 – A mercadoria, objeto deste Pregão, no prazo determinado no item 15.3 deverá ser entregue, sem custos adicionais ao Município na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabapuã.

15.5 - O Município de Tabapuã, no ato da entrega dos produtos objeto desta Licitação, fará vistoria dos mesmos, reservando-se o direito de não recebê-los, caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, sem que caiba ao Licitante Vencedor qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

15.6 - A não entrega ao Município, dos Produtos objeto deste Certame Licitatório, pelos Licitantes Vencedores, no prazo e conforme estabelecido no item 15.3 Cláusula, autorizará a Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em



igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7 - Os volumes licitados poderão ser alterados em 25% (vinte e cinco por cento) tanto para mais como para menos, dentro das condições de consumo da Administração.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 15.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a)- multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b)- impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã e o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos, objeto deste instrumento contratual fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666-93.

c) Responderá a contratada em caso de descumprimento do contrato por eventuais perdas e danos ao Erário Público;

d) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.

f) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.

16.3 - Da cumulação de sanções: A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tabapuã poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

16.4. Da convocação dos licitantes remanescentes

16.4.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.5. A sanção prevista no item 16.1. "b" poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da entrega do objeto do certame;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou documento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E NOTAS IMPORTANTES

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o prazo inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2 - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação adequada, até a sua efetiva entrega;

17.3 - Para todos os itens a licitante deverá declarar na proposta a procedência e/ou marca dos produtos ofertados, bem como as embalagens para que não haja divergência dos produtos cotados no ato do recebimento;

17.4 - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

17.5 - Informações complementares e mais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda à sexta feira das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15880-000, pelo telefone 17-3562-9022, ou ainda por e-mail através do endereço: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

18. Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São Paulo.

Anexo VIII - Modelo do Termo de Recebimento da amostra

Anexo IX- Laudo de Análise de Amostras – Materiais Escolares

Anexo X – Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

Tabapuã/SP, 04 de dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, em consonância com as especificações constantes abaixo.

QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	027.001.552	Apontador para lápis, retangular, de plástico rígido com no mínimo 6 cm de altura, com a marca gravada no produto, com depósito translúcido e lâmina de alta qualidade. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.	UN	3530
2	027.001.132	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca.	CX40	137
3	027.001.480	Caderno brochura 1/4; capa dura; costurado; capa/contra capa: papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 140x202 mm.	PCT10	225
4	027.001.481	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	230
5	027.001.482	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 96 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	285
6	027.001.470	Caderno de cartografia, capa dura; c/ margem milimetrada, espiral de arame galvanizado, de tamanho (200x275)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 63g/m2.PACOTE COM 10.	PCT	215
7	027.001.268	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	PCT5	247
8	027.001.487	Caderno pedagógico de caligrafia; formato paisagem; grampeado; de 1/4; pesando 90g/m2; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m2.Medidas mínimas: 202mmx140mm.	UN	250
9	027.001.003	Caderno pedagógico quadriculado, medida do quadriculado: 7mmx7mm; formato retrato de ¼ com 40 folhas; folhas internas em papel off set pesando 56g/m2; com medidas aproximadas:	UN	200

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

		142mmx200mm.		
10	027.001.011	CADERNO QUADRICULADO; CAPA: DURA; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: QUADRICULADAS 1X1CM; ÍNDICE; MIOLO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ;	UN	200
11	027.001.490	Calculadora eletrônica com visor de 8 dígitos, com desligamento automático, com 4 operações básicas, porcentagem e raiz quadrada; com memória; teclas grandes e precisas; Medindo aproximadamente: 13,8cm de comprimento, 10,25cm de largura e 2,6cm de altura. Alimentação: bateria. Categoria: Mesa	PÇ	271
12	027.001.377	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor azul, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	85
13	027.001.379	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor preta, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	45
14	027.001.378	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor vermelha, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	62
15	027.001.499	Caneta hidrográfica, ponta grossa, estojo com 12 cores, lavável, formato oitavado. Medidas: 140 mm comprimento x 13 mm de diâmetro. Ponta com 5mm de diâmetro. Tinta atóxica. Corpo e tampa da mesma cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Composição: Resina termo-plástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pávio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	JG	205
16	027.001.144	Cola; líquida; para uso escolar; a base de água, lavavel; atoxica, bico economico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	CX	302
17	027.001.484	Compasso escolar de metal para aplicação geométrica escolar. Sem tira linha; Com regulagem do grafite; Composição: Corpo metálico, Cabeça plástica colorida; Alto desempenho e circunferências Perfeitas.	UN	180





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

18	027.001.069	Giz de cera fino; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 7 x 9 mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300, Caixa com 48 gr.	CX	850
19	027.001.070	Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 10 x 150mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.	CX	1200
20	027.001.589	Lápis de cor triangular jumbo, 12 cores; mina macia, mais grossa e resistente; diâmetro maior, ideal para o uso infantil. Comprimento de 3/4 que facilita o uso. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc. Atóxico e seguro para o uso. Embalagem contendo apontador com depósito, exclusivo para lápis jumbo.	CX12	718
21	027.001.081	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.)mínimo, e mina de 3mm diâmetro; atóxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores, acessório adicional apontado	CX	2785
22	027.001.486	Lapis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preto envernizado fosco; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado. Caixa com 144 unidades.	CX	170
23	027.001.557	Massa de modelar, textura super macia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e brilhantes, produto atóxico, que não mancha as mãos, em embalagem com 12 cores sortidas. Composição Básica: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos. Produto Certificado pelo Inmetro. Peso líquido 180g.	CX	1557
24	027.001.125	Régua de uso escolar / escritório; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UN	2160



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



25	027.001.127	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 13 cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável, com corte laser; escala de cm e mm na lâmina; ponta arredondada; com selo de garantia do INMETRO. Garantia contra defeito de fabricação por 1 ano. - Caixa c/ 24 unidades.	CX24	43
26	027.001.485	Transferidor 180°, transparente de poliestireno cristal, com divisão em milímetros demarcados de forma clara e precisa, contendo personalização em Silkscreen na cor Preto. Espessura mínima= 3mm	UN	230
27	027.001.589	Gizão de cera, não tóxico - 12 cores - Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido 112g.	CX	240
28	027.001.553	Apontador para lápis, simples, sem reservatório, com design ergonômico, lâmina de alta qualidade e marca gravada no produto. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço ao carbono.	UN	100

19

OBSERVAÇÕES:

2.- EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO.

2.1.- TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS ACIMAS QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.

2.2.- Os materiais/produtos serão entregues em parcela única, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais.

2.3.- As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação das 08h00min às 11 h00min e das 13h00min à 17h00min, de segunda à sexta-feira, com horário agendado com o servidor responsável pelo recebimento das mercadorias.

2.4.- Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5.- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.6.- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1.- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8.- A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

2.9.-A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

Tabapuã/SP, 21 de outubro de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



(em papel timbrado da licitante)

ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 051/2019
PROCESSO n° 098/2019

OBJETO: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.

21

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____

CNPJ Nº: _____

Inscr. Estadual Nº: _____

Inscr. Municipal Nº: _____

Endereço: _____ Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo _____

Cargo: _____

CPF _____ RG: _____

Endereço residencial completo _____

Telefone: _____

e mail _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Valor Un.	Valor Total	MARCA MODELO
1	027.001.552	Apontador para lápis, retangular, de plástico rígido com no mínimo 6 cm de altura, com a marca gravada no produto, com depósito translúcido e lâmina de alta qualidade. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.	UN	3530			
2	027.001.132	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca.	CX40	137			
3	027.001.480	Caderno brochura 1/4; capa dura; costurado; capa/contra capa: papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 140x202 mm.	PCT10	225			
4	027.001.481	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	230			
5	027.001.482	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 96 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	285			
6	027.001.470	Caderno de cartografia, capa dura; c/ margem milimetrada, espiral de arame galvanizado, de tamanho (200x275)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 63g/m2.PACOTE COM 10.	PCT	215			
7	027.001.268	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	PCT5	247			
8	027.001.487	Caderno pedagógico de caligrafia; formato paisagem; grampeado; de 1/4; pesando 90g/m2; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m2.Medidas mínimas: 202mmx140mm.	UN	250			
9	027.001.003	Caderno pedagógico quadriculado, medida do quadriculado: 7mmx7mm; formato retrato de ¼ com 40 folhas; folhas internas em papel off set pesando 56g/m2; com medidas aproximadas: 142mmx200mm.	UN	200			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10	027.001.011	CADERNO QUADRICULADO; CAPA: DURA; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: QUADRICULADAS 1X1CM; ÍNDICE; MIOLO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²;	UN	200			
11	027.001.490	Calculadora eletrônica com visor de 8 dígitos, com desligamento automático, com 4 operações básicas, porcentagem e raiz quadrada; com memória; teclas grandes e precisas; Medindo aproximadamente: 13,8cm de comprimento, 10,25cm de largura e 2,6cm de altura. Alimentação: bateria. Categoria: Mesa	PÇ	271			
12	027.001.377	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor azul, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	85			
13	027.001.379	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor preta, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	45			
14	027.001.378	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor vermelha, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	62			
15	027.001.499	Caneta hidrográfica, ponta grossa, estojo com 12 cores, lavável, formato oitavado. Medidas: 140 mm comprimento x 13 mm de diâmetro. Ponta com 5mm de diâmetro. Tinta atóxica. Corpo e tampa da mesma cor da tinta. Produto certificado pelo Inmetro. Composição: Resina termo-plástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	JG	205			
16	027.001.144	Cola; líquida; para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CX	302			
17	027.001.484	Compasso escolar de metal para aplicação geométrica escolar. Sem tira linha; Com regulagem do grafite; Composição: Corpo metálico, Cabeça plástica colorida; Alto desempenho e circunferências Perfeitas.	UN	180			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



18	027.001.069	Giz de cera fino; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 7 x 9 mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300, Caixa com 48 gr.	CX	850			
19	027.001.070	Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 10 x 150mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.	CX	1200			
20	027.001.589	Lápis de cor triangular jumbo, 12 cores; mina macia, mais grossa e resistente; diâmetro maior, ideal para o uso infantil. Comprimento de 3/4 que facilita o uso. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc. Atóxico e seguro para o uso. Embalagem contendo apontador com depósito, exclusivo para lápis jumbo.	CX12	718			
21	027.001.081	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.)mínimo, e mina de 3mm diâmetro; atóxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores, acessório adicional apontado	CX	2785			
22	027.001.486	Lapis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preto envernizado fosco; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado. Caixa com 144 unidades.	CX	170			
23	027.001.557	Massa de modelar, textura super macia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e brilhantes, produto atóxico, que não mancha as mãos, em embalagem com 12 cores sortidas. Composição Básica: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos. Produto Certificado pelo Inmetro. Peso líquido 180g.	CX	1557			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



24	027.001.125	Régua de uso escolar / escritório; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UN	2160			
25	027.001.127	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 13 cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável, com corte laser; escala de cm e mm na lâmina; ponta arredondada; com selo de garantia do INMETRO. Garantia contra defeito de fabricação por 1 ano. - Caixa c/ 24 unidades.	CX24	43			
26	027.001.485	Transferidor 180°, transparente de poliestireno cristal, com divisão em milímetros demarcados de forma clara e precisa, contendo personalização em Silkscreen na cor Preto. Espessura mínima= 3mm	UN	230			
27	027.001.589	Gizão de cera, não tóxico - 12 cores - Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido 112g.	CX	240			
28	027.001.553	Apontador para lápis, simples, sem reservatório, com design ergonômico, lâmina de alta qualidade e marca gravada no produto. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço ao carbono.	UN	100			
					TOTAL		

25

Validade da Proposta

Condições de Pagamento

Prazo de Entrega:

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local/data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:





(em papel timbrado da licitante)

ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019
PROCESSO N° 098/2019

26

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(s) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



(em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº 051/2019. Processo nº 098/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



(em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº 051/2019. Processo nº 098/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 051/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP.

Local e data.

Assinatura.



(em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

29

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº 051/2019. Processo nº 098/2019.

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo (a) sr. (a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO (ANEXO EMITIDO NO ATO DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**

CONTRATADA:

TERMO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

Objeto: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Nome:
Cargo:
CPF nº e R.G. nº
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____
Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019
PROCESSO N° 098/2019

1.1 Recebemos da empresa _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, amostras dos itens abaixo discriminados:

Número do Pregão	Especificação Detalhada do Item (incluindo marca, modelo e data de fabricação)	Unidade de Medida	Quantidade

Tabapuã, __ de _____ de 20xx.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO IX LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – MATERIAIS ESCOLARES

Data: ____ de ____ de 20xx

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – MATERIAIS ESCOLARES PROCESSO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

33

Fornecedor:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:
E-mail:	
CNPJ	
I.E	

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA AVALIAÇÃO					COMISSÃO	MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/B	EMB				
01		XXXXXX X									(A)
02		YYYYYY									(A)
03		ZZZZZ									(R)

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Materiais Escolares

Item xx – xxxxx – Marca ZWX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.

Item xx – xxxxx. – Marca Y. A amostra oferecida não apresentou resistência adequada. A espessura do produto não é compatível com o solicitado. O produto apresentou diversos defeitos, inviabilizando sua utilização.

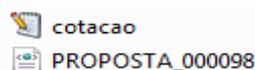
Membros da Comissão de avaliação



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:



- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”,
 PROPOSTA_000098 /abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total”(este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção



- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000098.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.